LEI Nº 1.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de NCZ$-2.897.000,00 / (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil cruzados nos), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-130.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patrimoniais.....NCZ$-200.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-150.000,00
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 10.000,00
2.3. Serviços de Fazenda

segue folhas nº 02..

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ- 80.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 5.000,00

2.4. S.E.R. Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-600.000,00

3.1.2.0. Material de Cosumo.....NCZ$-300.000,00

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Construção de Ponte e

Bueiros.....NCZ$- 50.000,00

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$-150.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-400.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCZ$-100.000,00

Educação Fisica e Desportos

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCZ$- 10.000,00

segue folhas nº 03...

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 30.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-100.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 50.000,00

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Trasnferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....NCZ$-130.000,00-

2.8. Serviços Urbanos

Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 80.000,00

Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$-110.000,00

Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$- 10.000,00

Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 04

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 2.000,00

TOTAL.....NCZ$-2.897.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de novembro / de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário